

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA - PROPOSTA

Assunto: Análise de documentação de proposta, referente ao Processo Licitatório nº 004/2026, Concorrência nº 001/2026, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JURACIRA DE ALMEIDA AMORIM, NO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA-PE.**

Vimos através deste parecer técnico, encaminhar para o agente de contratação, a análise do setor técnico de engenharia desta prefeitura, a qual será analisada a documentação de proposta da empresa que teve apresentou o menor valor.

Da análise da proposta/planilha da 1ª colocada verificamos a empresa CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA com CNPJ nº 13.029.361/0001-02. A empresa apresentou planilha orçamentária, composição de preços unitários, cronograma e BDI compatíveis com edital, a partir do qual apontamos os seguintes comentários:

- Acerca da proposta de **R\$ 562.475,03 (Quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e três centavos).**
- Destacamos que a empresa aplicou um desconto de **25,13%** sobre o valor da planilha base apresentada pela Administração, devendo, portanto, apresentar **declaração de exequibilidade da proposta**, bem como **ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica), juntamente com as notas fiscais dos BMs emitidos e os contratos correspondentes a essas obras**, com itens relevantes desse processo com preços similares ao ofertados pela empresa neste certame.

Ao analisarmos a proposta apresentada, identificamos uma divergência no quantitativo referente ao item 8.8 – Composição Própria – Limpeza (lavagem) de telhas, base da ORSE (278). Foi informado pela empresa o quantitativo de 288,10 m, entretanto, o valor correto a ser considerado é 288,11 m. Diante disso, solicitamos a gentileza de realizar a devida correção do quantitativo e encaminhar a proposta devidamente reajustada.

A empresa deverá, adicionalmente, apresentar os contratos, notas fiscais e boletins de medição referentes às obras vinculadas às certidões de acervo técnico apresentadas pelo licitante. Tal exigência tem como objetivo possibilitar uma análise mais detalhada e consistente da exequibilidade da proposta, garantindo maior segurança na verificação da capacidade técnica e operacional demonstrada.

Este parecer técnico foi elaborado pela assessoria técnica de engenharia, cabendo ao agente de contratação o acatamento ou não das orientações aqui discriminadas, fazendo seu julgamento, ou para quaisquer procedimentos caso sejam pertinentes e/ou outros métodos segundo seus critérios entendimentos legais.

Sem mais pelo momento, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES

Gameleira, 07 de abril de 2026.


Varlan Mateus dos Anjos Silva
Engenheiro Civil
CREA/PE: 182078026-0

VARLAN MATEUS DOS ANJOS SILVA
Eng.º FISCAL SEC. INFRAESTRUTURA GAMELEIRA-PE
CREA-PE 1820780260

